



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

ADITIVO 05/2023 AO CONTRATO Nº 16/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021, DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ALARME, COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 HORAS.

O MUNICIPIO DE BELMONTE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Engenheiro Francisco Passos, 133, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, neste ato representada por seu Gestora Senhora Sr. JULIMAR FAVERO, brasileiro, portador do CPF nº 007.791.909-20, residente e domiciliado na Rua Venceslau Brás, cidade de Belmonte/SC, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa: **PATRIMONIAL SEGURANÇA LTDA**, com sede à Servidão Tília, 226-D, centro de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.891.805/0001-37, neste ato legalmente representada pelo Sr. **RAFAEL BURATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 4.034.597-1 e CPF 047.025.099-26, residente e domiciliado na Av. Fernando Machado, nº 1.400 D, Centro, Chapecó/SC, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 02/2019 pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados;

Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do aditamento;

Considerando o relevante interesse público da entidade;

Considerando o Princípio da Economicidade tendo em vista a prática de valores de mercado;

Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços públicos;

Considerando o que preconiza o artigo 57, IV da lei n.º 8.666/93,

Considerando a cláusula quinta, do contrato nº 28/2019, no item 5.2 "Em caso de Prorrogação o reajuste dar-se-á, a partir de 12 meses da apresentação da proposta, pelo índice do IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, sempre no mês subsequente a ocorrência", promove-se o presente aditamento nos seguintes termos.

Cláusula Primeira - DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE

O contrato nº 16/2019 previa a aplicação de reajuste pelo índice IGPM, sendo alterado no aditivo 03/2021 na cláusula segunda para Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período. por força da Lei Federal 173/2020, de 27 de maio de 2020 que Estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), alterou a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o **índice de reajuste do contrato**, conforme previsto no contrato inicial, passa a ser o **Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)**.

Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DO NOVO ÍNDICE

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

O novo índice IGPM será aplicado de 02/03/2023 até o final da vigência do contrato conforme prevê no contrato inicial na calusula quinta supramencionado

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL, ORIGEM E DOTAÇÃO.

O presente contrato está fundamentado nos arts. 1º, 25, "caput"; 54 e 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.171/1991 e vinculado à Pregão Presencial nº 02/2019, com origem na negociação entre as partes e encaminhamento deste instrumento pela empresa Patrimonial Segurança LTDA são Miguel do Oeste, unidade da **CONTRATADA**.

Parágrafo único. O presente instrumento tem como dotação orçamentária do exercício de 2023.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Belmonte-SC, 02 de março de 2023.

JULIMAR FAVERO
GESTOR FMS

RAFAEL BURATTO
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Nome: Simone Radke
Função Agente Administrativo
Matrícula nº 297/01

DECLARO que sou Gestor/Fiscal do presente Contrato, de conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou in-cumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.

Nome: Claudineia Mistura
Função Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 644/01

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
OAB/SC nº. 36.087
Visto Jurídico

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)